



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 7.428, 22 DE MAIO DE 2020.

ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO CIVIL DE 9 DE JULHO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Estadual nº. 17.264 de 22 maio de 2020, o feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº. 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lorena, 22 de maio de 2020.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Paço Municipal na data supra